



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ- PI**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Aprova a Errata nº 03/2023 do Edital CMDCA nº 01/2023, que Convoca o Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar do Município do Morro do Chapéu do Piauí- PI, suas etapas e dá outras providências, quadriênio 2024/2028.

CONSIDERANDO o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA em cumprimento da Lei nº 8.069/90, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 239/2021, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município do Morro do Chapéu do Piauí-PI e dá outras providências;

CONSIDERANDO a resolução do CONANDA de Nº 231 de 28 de dezembro de 2022, que altera a resolução 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do conselho tutelar;

CONSIDERANDO a Resolução do CEDCA/PI de Nº 131 de 15 de março de 2023, que dispõe sobre as recomendações para o funcionamento e o processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares no âmbito do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a realização do Processo de Escolha em Data Unificada para os membros do Conselho Tutelar do município do Morro do Chapéu do Piauí- PI do ano de 2023;

CONSIDERANDO o Edital 01/2023 do CMDCA, de 12 de abril de 2023, que Convoca e Regulamenta a realização do Processo de Escolha em Data Unificada para os Membros do Conselho Tutelar do município do Morro do Chapéu do Piauí- PI;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 3/2023, de 12 de abril de 2023, que Institui Comissão Especial Eleitoral para coordenar o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do município do Morro do Chapéu do Piauí- PI para o quadriênio 2024- 2028 e dá outras providências.

CONSIDERANDO os Termos do Aditivo nº 01/2023 do Edital CMDCA nº 01/2023, que dispõe sobre a prorrogação das inscrições e alteração do calendário do referido Edital;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ- PI**

CONSIDERANDO a Errata nº 02/2023, que altera o Edital CMDCA nº 01/2023, que Convoca o Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar do município do Morro do Chapéu do Piauí- PI

CONSIDERANDO o comunicado da Comissão Especial Eleitoral, responsável por coordenar o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de 2023, que comunicou a esse colegiado sobre a necessidade de alteração do Edital CMDCA nº 01/2023;

CONSIDERANDO a reunião extraordinário realizada no dia 14 de junho de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município do Morro do Chapéu do Piauí- PI;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a aprovação da Errata nº 03/2023 do Edital CMDCA nº 01/2023, que Convoca o Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar do Município do Morro do Chapéu do Piauí- PI, suas etapas e dá outras providências, quadriênio 2024/2028, conforme documento em anexo.

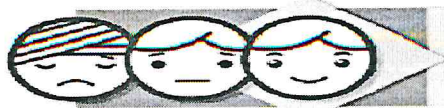
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro do Chapéu do Piauí- PI, 14 de junho de 2023

Carlíane Fontinele da Silva

Carlíane Fontinele da Silva
Presidente do CMDCA

Carlíane Fontinele da Silva
Presidente do CMDCA
Portaria GAB Nº 074/2023



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ- PI**

EDITAL Nº 01/2023

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR DO MUNICÍPIO DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ/QUADRIÊNIO 2024- 2028.

ERRATA Nº 03

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DO MUNICÍPIO DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ- PI, no uso da atribuição legais e considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 239/2021, de 07 de dezembro de 2021, a Resolução Conanda Nº 231/2022 e a Resolução do CEDCA- PI nº 131/2023, **TORNA PÚBLICO Errata do EDITAL CMDCA Nº 01/2023, conforme termos a seguir dispostos:**

1. NO ITEM 9. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.1. No subitem 9.5

Onde se lê:

“Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação em locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, a relação preliminar dos candidatos inscritos e considerados habilitados para a realização da prova”

Leia-se:

“Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, até o dia 16 de junho de 2023, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação em locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, a relação preliminar dos candidatos inscritos e considerados habilitados para a realização da prova”



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ- PI**

1.2. No subitem 9.6

Onde se lê:

“A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 01 (um) dias uteis, após a publicação referida no item anterior”

Leia-se:

“A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, até o dia 16 de junho de 2023”

2. NO ITEM 10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

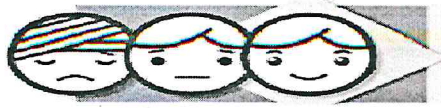
2.1. Subitem 10.1.

Onde se lê:

“Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, junto a Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias uteis contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada, no horário de atendimento ao público, **na sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Prefeitura Municipal do Morro do Chapéu do Piauí- PI, localizada à Rua João Costa, 379, Centro- Morro do Chapéu do Piauí- PI, no horário das 08:00h às 13:00h**”

Leia-se:

“Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, junto a Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias uteis contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada, no horário de atendimento ao público, **na sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Prefeitura Municipal do Morro do Chapéu do Piauí- PI, localizada à Rua João Costa, 379, Centro- Morro do Chapéu do Piauí- PI, no horário das 08:00h às 13:00h**”



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ- PI**

2.2. Subitem 10.2.

Onde se lê:

“Havendo impugnação, a Comissão Especial Eleitoral notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 05 (cinco) dias uteis para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, após findar o prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados”

Onde se lê:

“Havendo impugnação, a Comissão Especial Eleitoral notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 03 (três) dias uteis para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 03 (três) dias uteis, após findar o prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados”

2.3. No subitem 10.3

Onde se lê:

“Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias uteis, fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem das etapas seguintes do Processo de Escolha em data Unificada”

Leia se:

“Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias uteis, fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem das etapas seguintes do Processo de Escolha em data Unificada”

3. Em decorrência do disposto neste ato e, ainda, de deliberações desde colegiado, fica alterado o Anexo II do Edital 01/2023 CMDCA, que dispõe sobre o calendário oficial do processo em questão, que passa a vigor na forma do anexo da presente norma.

4. Ficam mantidos os demais termos do Edital. Esta Errata integra o Edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, no Mural da Prefeitura e demais órgãos públicos, deste município.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ- PI**

ANEXO

CALENDÁRIO DO PROCESSO – EDITAL CMDCA Nº 01/2023

ORD.	AÇÕES	PRAZO
01	Publicação do Edital:	10/04/2023
02	Inscrições das candidaturas	13/04/2023 a 31/05/2023
03	Análise dos requerimentos e fichas de inscrições	Até dia 16/06/2023
04	Publicação da lista preliminar dos candidatos e candidatas com inscrições deferida e indeferidas	16/06/2023
05	Encaminhadas ao Ministério Público para ciência da relação nominal dos candidatos inscritos	16/06/2023
06	Prazo para recurso de impugnação de registro de candidatura	22 e 23/06/2023
07	Prazo para apresentação de recurso de defesa contra impugnação de registro de candidatura	26 a 28/06/2023
08	Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral	29/06 a 03/07/2023
09	Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida e indeferida, em ordem alfabética	05/07/2023
10	Prazo para a interpor recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	05 a 11/07/2023
11	Prazo para Plenária do CMDCA se reunir em caráter extraordinário para julgamento da interposição do recurso	12 a 18/07/2023
12	Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida para a realização da prova, em ordem alfabética	19 a 21/07/2023
13	Realização da prova objetiva e redação	23/07/2023
14	Divulgação do Gabarito	24/07/2023
15	Divulgação do resultado da prova	28/07/2023
16	Interposição de recursos dos candidatos com relação a prova	31/07/2023 a 02/08/2023
17	Prazo para a Comissão Especial Eleitoral realizar análise e julgamento dos recursos contra o resultado da prova	03 a 08/08/2023



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ- PI**

18	Publicação, após análise dos recursos, da Relação Nominal dos candidatos aprovados na prova e habilitados para concorrer o Processo de Escolha em Data Unificada para os Membros do Conselho Tutelar do Morro do Chapéu do Piauí- PI	11/08/2023
19	Reunião para escolha dos números dos candidatos	14/08/2023
20	Período para a realização da campanha	15/08/2023 a 29/09/2023
21	Dia da votação	01/10/2023
22	Apuração e Divulgação do resultado da votação	01/10/2023
23	Prazo para apresentar recurso de impugnação e a respeito do resultado da apuração dos votos	02 a 06/10/2023
24	Julgamento das impugnações ao resultado da eleição	09 a 16/10/2023
25	Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição	18/10/2023
26	Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição	19 a 23/10/2023
27	Publicação do resultado do julgamento dos recursos	27/10/2023
28	Posse e diplomação dos eleitos	10/01/2024.

Morro do Chapéu do Piauí- PI, 14 de junho de 2023

Carliane Fontinele da Silva

Carliane Fontinele da Silva
Presidente do CMDCA

Carliane Fontinele da Silva
Presidente do CMDCA
Portaria GAB Nº 074/2022